

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

6 Adt 0032 Ginásio

## SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0032/2016

**O MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o Nº 145.268.160-00 e Registro Geral nº 1.690.862, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

O Consórcio formado pelas empresas PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI (empresa líder), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nereu Ramos, 2370-E, Bairro Passos dos Fortes, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 09.656.330/0001-04, neste ato representada pela sua Sócia Diretora Sra. JOELMA MORETO, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.994.546 SSP/SC e CPF nº 016.392.819-32 e a CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Izabete Grisa, 929, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Irani, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 04.651.199/0001-79, neste ato representada por seu Sócio Diretor Sr. ITACIR ANTÔNIO SGANZERLA, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 14/C 1.510.143 SSP/SC e CPF nº 460.483.759-72, conforme Contrato de Constituição de Consórcio, denominados para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 12.462/2011, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.581/2011, e vinculase ao Edital RDC nº 0001/2015, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0134/2015 - RDC nº 0001/2015, contrato nº 0032/2016 - que tem por objeto RECONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES IVO SGUISSARDI, com área total de 3.774,44 m², situada no encontro das Ruas Itá, Manaus e Papa João XXIII, esquina Rua Francisco Gemiro Bortoluzzi, Bairro dos Esportes, neste município, bem como no art. art. 57, § 1º, Inciso II, e art. 65, alínea "d"da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de Execução dos Serviços constante na Cláusula Segunda do Contrato Originário, a contar de 02 de abril de 2019, vigorando até 01 de junho de 2019, conforme requerimento da empresa líder e Parecer do Comitê Gestor nº 156/2019, anexos ao Processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivos.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 03 (tres) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 27 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ CONTRATANTE PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI CONTRATADA (Empresa Líder)

CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:		
	Nome:	Nome:
	CPF.	CPF.